

Decreto N° 26 - de 27 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.128,80 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.128,80 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	- - - - - R\$	16.128,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.128,80
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	16.128,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.128,80
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	16.128,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	16.128,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.128,80
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	16.128,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.128,80
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	16.128,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 27 de Março de 2019



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68